PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº 2808/2020

"Dispõe sobre nomenclatura de logradouro Público Municipal "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "B" localizada no loteamento Santa Luzia, Bairro dos Nery's, Município de Abaeté/MG, passará a denominar Rua Buta "Walter Corrêa de Oliveira

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11, de fevereiro de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté